



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**Protocolo Geral**



São Pedro da Aldeia, 10 / 12 / 2019

Memorando nº \_\_\_\_\_/2019

Do Protocolo Geral

À:  SECAD

PROGER

COGER

SECGOV

SESORP

SEFAZ

SESAU

SEMED

SGE

SEPUB

SASDH

SEURBH

SAGAT

SEALPS

DELIC

PREVISP

Vimos por meio deste informar que foram entregues expedientes neste Protocolo Geral dirigidos ao(s) processo(s) abaixo que se encontra(m) em vosso Setor:

- Processo nº 9237/19, expediente com 21 folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas
- Processo nº \_\_\_\_\_, expediente com \_\_\_\_\_ folhas

Assim, solicito sejam encaminhados os autos acima com máxima urgência para que, ato contínuo, sejam juntados os documentos mencionados.

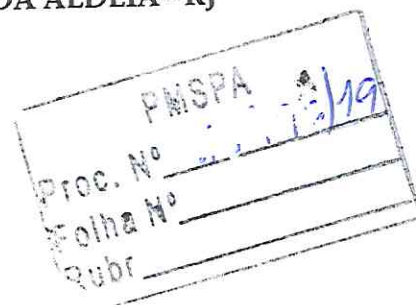
Atenciosamente,

Maria José da Silva  
 Matrícula 1477

**Adelícia da Silva Siqueira**  
**Chefe do Protocolo**

*Recuido*  
10/12/2019  
 Rachel Lisboa  
 PMSPA  
 Mat. 84160

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ



Ref.: Pregão Presencial nº 080/2019

Processo administrativo nº 9237/2019

C L P S COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.080.940/0001-01, com endereço na Rua Carlota da Silva Pereira, nº 04, sala 01, estação, Iguaba Grande-RJ, CEP.: 28.960.000, tl.: (22) 2624-5629 - (22) 9984-2575, por meio do seu representante legal, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, interpor

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Com fulcro nos artigos 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 41, §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I - TEMPESTIVIDADE**

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com o Decreto nº 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, em seu artigo 9º, *in verbis*:

Art. 9º - Até Dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Assim, conforme o edital ora impugnado a data da realização do certame será no dia 12/12/2019, logo, sendo tempestiva a presente impugnação.

## II - DO BREVE RELATÓRIO

Este impugnante, tomou conhecimento do presente pregão presencial, e interessado em participar do certame, teve acesso ao respectivo instrumento convocatório através do sítio eletrônico<sup>1</sup> da Prefeitura municipal de São Pedro da Aldeia, cujo objeto:

*"contratação de empresa especializada m prestação de serviços de varrição, capina e raspagem e caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros públicos em geral do município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos."*

Assim, após análise do disposto no instrumento editalício, bem como dos anexos que o acompanha, foi constatado vícios que afrontam princípios da Administração Pública como a norma vigente quanto ao tema, o que gera incontroverso prejuízo a Administração Pública bem como aos licitantes interessados, por este motivo, carece de apreciação por esta Comissão, pois afetam diretamente à formulação das propostas e o caráter competitivo do certame, tendo em vista que afasta possíveis interessados a participarem em face de sua flagrante ilegalidade bem como desproporcionalidade.

Outrossim, conforme será demonstrado adiante, deverá o edital nº 080/2012, instrumento convocatório, ser reformulado e republicado, de modo a atender aos princípios norteadores da Administração Pública.

<sup>1</sup> <http://pmspa.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php>



### III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

#### III.1. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

#### INCONSISTÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Conforme o edital, este apresenta em seu Anexo I o Termo de referência, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes para orientação das instituições interessadas em participar do certame, assim, no item 1.4. do Termo de Referência, este trata “do Local de Prestação dos Serviços”. Assim, descrito:

*“Os serviços serão realizados em toda a extensão do município de São Pedro da Aldeia, sendo considerados todos os seus bairros, conforme relação anexada ao presente termo de referência, e serão executados em ruas, praias, praças e logradouros em geral.*

*Isto posto, considerando que trata-se de serviço com relativa incerteza de demanda, tendo em vista que o município possui 53 bairros e aproximadamente 482 mil metros de vias públicas”*

Todavia, conforme a memória de cálculo (ANEXO XIII), quanto ao item 1.3.1, este abrange somente 12 bairros como referência para memória de cálculo, fato este, que gera notório prejuízo aos participantes ao elaborar suas memórias de cálculo, uma vez deverem prestar os serviços em toda extensão do município.

#### DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O item 1.1.2 (MÃO-DE-OBRA DE FEITOR, o cálculo é feito com base em 02 (dois) encarregados cujo valor total conforme a PLANILHA DE CUSTO DESONERADA de R\$ 4.215,20 (quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Todavia, conforme a Memória de cálculo para o item 1.2.2 que também trata-se de MÃO-DE-OBRA DE FEITOR, porém, para um quantitativo de 03 (três) encarregados cujo valor total conforme PLANILHA DE CUSTO DESONERADA de R\$ 4.215,20 (quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Logo, está calculado valor idêntico para o item 1.2.2 em relação ao item 1.1.2, sendo que aquele tem um funcionário a mais, ou seja, não havendo proporcionalidade.

O item 1.2.7 (MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS), da referida memória de cálculo, cuja referência é a tabela EMOP, foi feita com base em 15 (quinze) homens, trabalhando 08 (oito) horas por dia, logo, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas, que numa semana, sendo, portanto, 05 (cinco) dias, dá um total de 600 (seiscentas) horas, semana, multiplicado por 04 (quatro) chega-se um total de 2.400 (dois mil e quatrocentos) horas por mês, que durante um ano, prazo do pretense contrato, chega-se ao total de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) horas.

#### DA PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

O item 1.2.7, código 19.005.0034-C, referência tabela EMOP, que trata da MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, traz apenas o quantitativo de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas, uma disparidade absurda, o que acarreta acentuado prejuízo aos licitantes por ferir os parâmetros de elaboração da proposta de maneira adequada.

Merecendo, por mais uma razão, ser o presente certame impugnado, suspenso, com a devida correção das inconsistências, que não param por aqui, assim, vejamos.

### III.2. DO TIPO DE LICITAÇÃO

No preâmbulo do edital, é adotado como tipo de licitação o de "menor preço por item", mesmo só havendo um item conforme Termo de Referência.

Contudo, no item 8.15 - do edital - assim dispõe:

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Ora, o edital se mostra controverso, o que certamente fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois este ao trazer regras controvertidas, causa desequilíbrio ilegal aos interessados.

### III.3. DA PROPOSTA DE PREÇO

De acordo com o item 6.1, "d" do edital, assim descreve:

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

d) descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação, bem como marca do material/serviço, e em conformidade com as demais especificações do Anexo II deste Edital.

Há de se notar que, conforme edital e Termo de Referência, o objeto do certame é prestação de serviços, logo, como se atribuir marca a prestação de serviço? Como se atribuir marca a mão-de-obra? Outro ponto que traz insegurança jurídica aos licitantes. Entretanto, uma vez que não há no ato convocatório nenhuma menção a uma marca de referência como forma ou parâmetro de qualidade do objeto. Caso que deveria, portanto, apresentar necessariamente expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

Logo, qual será o critério de julgamento a ser adotado? O que torna uma carga subjetiva muito grande no presente edital, ferindo o princípio da isonomia e competitividade.

### IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, mister se faz a distribuição e a concessão em caráter URGÊNCIA, *inaudita altera pars*, da IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, operada pelo Pregão Presencial de número 080/2019 2 em que é licitante a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ. No mérito, requer-se a manutenção da suspensão a determinação de anulação deste certame até que seja possível a superação completa destas irregularidades.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 10 de dezembro de 2019.

18.080.940/0001-01  
C.L.P.S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO  
E SERVIÇOS EIRELI-ME  
RUA CARLOTA DA SILVA PEREIRA, 04 SALA 01  
ESTAÇÃO - CEP: 28.960-000  
IGUABA GRANDE - RJ.

C L P S COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME  
Por Carlos Luis Pessoa dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1413810IPFRJ

CPF  
 422.118.327-68

DATA NASCIMENTO  
 05/03/1955

FILIAÇÃO  
 ELIAS MELLO DOS SANTOS  
 VILMA SOARES PESSOA  
 DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 00054505914

VALIDADE  
 27/07/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 16/05/1977

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO  
 28/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 61653456454  
 RJ305422626

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1142994481

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1142994481

*Handwritten signature*



Nº do Protocolo

Recebido em 04/09/2018

80-2018/273524-9

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003145703 - 23/01/2018

NIRE: 33.6.0005297-1

C L P S COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME

Boleto(s): 102815633

Hash: 5C81CC7A-E742-4AFA-97DC-9FEB0F3C1C51

Orgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0005297-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome: C L P S COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003334923	18.080.940/0001-01	Rua CARLOTA DA SILVA PEREIRA 04	ESTACAO	Iguaba Grande	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 04/09/2018 e arquivado em 04/09/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

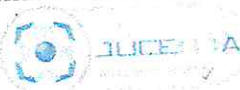


80-2018/273524-9

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C L P S COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME  
NIRE: 33.6.0005297-1 Protocolo: 80-2018/273524-9 Data de Protocolo: 04/09/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 00003334923 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: E34E763C9D92E02C0459314862624041E80C0BE08/96-FDCA280D11A930603  
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital, informe o nº de protocolo. Pág. 1/7









**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**"C. L. P. S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI"**  
CNPJ: 18.080.940/0001-01

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 05/03/1955, portadora da carteira de identidade nº 1.413.810, expedida pelo IPF/RJ em 26/03/1976, inscrito no CPF nº 422.118.327-68, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Santos, 40 fundos, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep 28941-162.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli de nome empresarial C.L.P.S. **COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, constituída legalmente com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 336.0005297-1, em 23/01/2018, com sede na Rua Carlota da Silva Pereira, 04, sala 01, Estação, Iguaba Grande, RJ, Cep 28960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.940/0001-01, resolve alterar, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa, que atualmente tem por objeto social as atividades de: **LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADO, CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; OBRAS VIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; TERRAPLANAGEM, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA URBANA(SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:**

**CONSTRUÇÃO CIVIL:** EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, OBRAS VIÁRIAS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/ PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LOTEAMENTO; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENTREGA EXPRESSA E MALOTES E MOTOBOY, TUDO POR TERCEIROS;**  
**LOCAÇÃO:** DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR; **LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;**  
**LIMPEZA URBANA:** SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; **VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**  
**ESCOLTA DE PESSOA E BENS, GUARDA DE SEGURANÇA, GUARDA PATRIMONIAL, DE LUGARES E INSTIUIÇÕES PÚBLICAS PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, PILHAS E BATERIAS USADAS E DE RESÍDUOS TÓXICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUA, PRAÇAS, JARDINS, CALÇADAS, MANUTENÇÃO EM ESCOLAS, CRECHES, CEMITÉRIOS, ETC; SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERENO, CORTE E ATERRO, SERVIÇOS DE DESATERRO, DRENOS, ETC; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS**





MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVICIOS EM AEROPORTOS: TRANSPLADO DE PASSAGEIROS, SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES, LIMPEZA DO INTERIOR DE AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL DO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VEÍCULO EM ESTRADA, REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

Em face da alteração acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **C.L.P.S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Carlota da Silva Pereira, 04, sala 01, Estação, Iguaba Grande, RJ, Cep 28960-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social as atividades de **CONSTRUÇÃO CIVIL: EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, OBRAS VIÁRIAS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/ PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LOTEAMENTO; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENTREGA EXPRESSA E MALOTES E MOTOBÓY, TUDO POR TERCEIROS; LOCAÇÃO: DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA URBANA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESCOLTA DE PESSOA E BENS, GUARDA DE SEGURANÇA, GUARDA PATRIMONIAL, DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, PILHAS E BATERIAS USADAS E DE RESÍDUOS TÓXICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUA, PRAÇAS, JARDINS, CALÇADAS, MANUTENÇÃO EM ESCOLAS, CRECHES, CEMITÉRIOS, ETC; SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERENO, CORTE E ATERRO, SERVIÇOS DE DESATERRO, DRENOS, ETC; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

~~11/11~~

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C. L. P. S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

NIRE: 336.0004297-1 Protocolo: RJ-2018/27824-8 Data de publicação: 04/08/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/08/2018 SOB O NÚMERO 00000004923 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: B34E763C39D92E02C0459B14862694041E90C0BE08/904FD0A2B0D311A930603

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

Pág. 4/7





PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS EM AEROPORTOS: TRANSPLADO DE PASSAGEIROS, SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES, LIMPEZA DO INTERIOR DE AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL DO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VEÍCULO EM ESTRADA, REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL : O capital da empresa será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração será exercida por CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.


Parágrafo único: A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantando o resultado em balanço contábil especial para o período.

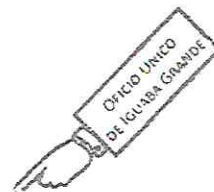
CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular da empresa é limitado ao capital integralizado(art. 1052 C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa mencionada, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Iguaba Grande, 30 de Agosto de 2018.

  
CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.080.940/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**C.L.P.S. COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 53.10-5-02 - Atividades de franqueadas do Correio Nacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R CARLOTA DA SILVA PEREIRA**

NUMERO  
**04**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**28.960-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ESTACAO**

MUNICIPIO  
**IGUABA GRANDE**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**BRUNOCASTROCONTADOR@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(22) 2624-5629 / (22) 9984-2575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten signature*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.080.940/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C.L.P.S. COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOTA DA SILVA PEREIRA</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>28.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>IGUABA GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNOCASTROCONTADOR@YAHOO.COM.BR</b>		UF <b>RJ</b>
TELEFONE <b>(22) 2624-5629 / (22) 9984-2575</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signature*





# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

EMOP 06/2019

BDI - 22,47%

amento para contratação de mão de obra

ersos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI BDI	VALOR UNITÁRIO CI BDI INCLUSO	VALOR TOTAL COM BDI
LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE RUAS, PRAIAS E PRAÇAS								
1.0			LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE RUAS, PRAIAS E PRAÇAS	MÊS	456,00	R\$ 2.207,04	R\$ 2.702,96	R\$ 1.232.549,76
1.1			EQUIPE DE VARRIÇÃO - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	MÊS	24,00	R\$ 4.215,20	R\$ 5.162,36	R\$ 123.896,64
1.1.1	05.105.0115-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	24,00	R\$ 6.525,00	R\$ 7.991,17	R\$ 191.788,08
1.1.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARRREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	24,00	R\$ 6.525,00	R\$ 7.991,17	R\$ 6.344,00
1.1.3	19.004.0252-A	EMOP	VEICULO DE PASSEIO 5 PASSAGEIROS, MOTOR BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	UNID	20,00	R\$ 259,00	R\$ 317,20	R\$ 6.344,00
1.1.4	09.026.0015-A	EMOP	CONTENTOR PLASTICO EM POLIETILENO COM DUAS RODAS MACIAS DEBORRACHA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, FORNECIMENTO	UNID	20,00	R\$ 259,00	R\$ 317,20	R\$ 6.344,00
							SUBTOTAL 1.1	R\$ 1.554.578,48





# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

Orçamento para contratação de mão de obra		EMOP 06/2019						
		BDI - 22,47%						
Diversos bairros de São Pedro da Aldeia								
ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI/BDI	VALOR UNITÁRIO CI/BDI INCLUSO	VALOR TOTAL COM BDI
1.2	EQUIPE DE CAPINA - TODA FERRAMENTA DE DESSASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUIDO E JUSTIFICADO NO CALCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI							
1.2.1	05.105.0115-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	456,00	R\$ 2.207,04	R\$ 2.702,96	R\$ 1.232.540,76
1.2.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	R\$ 4.215,20	R\$ 5.162,36	R\$ 185.844,36
1.2.3	19.004.0014-C	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10.000M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	H	2.688,00	R\$ 151,25	R\$ 185,24	R\$ 497.925,12
1.2.4	19.004.0014-E	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10.000M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	H	1.152,00	R\$ 44,97	R\$ 55,07	R\$ 63.440,64
1.2.5	19.005.0045-C	EMOP	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	H	20.160,00	R\$ 1,92	R\$ 2,35	R\$ 47.376,00
1.2.6	19.005.0045-E	EMOP	ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)	H	2.880,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 2.390,40
1.2.7	05.105.0021-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	576,00	R\$ 19,45	R\$ 23,82	R\$ 13.720,32
1.2.8	19.005.0034-C	EMOP	MINI PÁ CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR, (HORA PRODUTIVA)	H	1.344,00	R\$ 65,03	R\$ 80,87	R\$ 108.689,28
1.2.9	19.005.0034-E	EMOP	MINI PÁ CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR, (HORA IMPRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 27,38	R\$ 33,53	R\$ 19.313,28
1.2.10	19.005.0016-C	EMOP	TRATOR DE PENEUS COM MOTOR DIESEL DE 61 CV, INCLUSIVE OPERADOR, (HORA PRODUTIVA)	H	1.344,00	R\$ 68,38	R\$ 83,74	R\$ 112.546,56
1.2.11	19.005.0016-E	EMOP	TRATOR DE PENEUS COM MOTOR DIESEL DE 61 CV, INCLUSIVE OPERADOR, (HORA IMPRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 27,47	R\$ 33,64	R\$ 19.376,64
1.2.12	19.005.0045-C	EMOP	ROÇADEIRA DESLOCÁVEL ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	H	1.344,00	R\$ 1,92	R\$ 2,35	R\$ 3.156,40
1.2.13	19.005.0045-E	EMOP	ROÇADEIRA DESLOCÁVEL ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 478,08





# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

Orçamento para contratação de mão de obra

Diversos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM		CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI/BDI	VALOR UNITÁRIO CI/BDI INCLUSO	VALOR TOTAL COM BDI
									EMOP 06/2019
									BDI - 22,47%
									SUBTOTAL 1.2
									R\$ 2.306.809,44
1.3	PINTURA - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI								
1.3.1	20.105.0005-A	EMOP		PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL COM UMA DEMAO	M	2.030.280,00	R\$ 0,40	R\$ 0,49	R\$ 994.837,20
1.3.2	17.012.0010-A	EMOP		CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA EM DUAS DEMAO, ADICIONANDO FIXADOR	m²	9.474,60	R\$ 6,88	R\$ 8,43	R\$ 79.870,88
									SUBTOTAL 1.3
									R\$ 1.074.708,08
									TOTAL GERAL COM BDI DE 22,47%
									R\$ 4.936.096,00



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Orçamento para contratação de mão de obra

Diversos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1.0			LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE RUAS, PRAIAS E PRAÇAS		
1.1			EQUIPE DE VARRIÇÃO - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLuíDO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
			MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		
1.1.1	05.105.0115-A	EMOP	SÃO 38,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	456,00
			TOTAL 38,00 X 12,00 = 456,00 MESES		
1.1.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		
			SÃO 2,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	24,00
			TOTAL 2,00 X 12,00 = 24,00 MESES		
1.1.3	19.004.0252-A	EMOP	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BI-COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL		
			SÃO 2,00 VEICULOS POR 12,00 MESES	MÊS	24,00
			TOTAL 2,00 X 12,00 = 24,00 MESES		
1.1.4	09.026.0015-A	EMOP	CONTENTOR PLASTICO EM POLIETILENO, COM DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS.FORNECIMENTO		
			SÃO 1,00 UNIDADES	UNID	20,00
			TOTAL 1,00 X 20,00 = 20,00 UNIDADES		
1.2			EQUIPE DE CAPINA - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLuíDO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
			MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		
1.2.1	05.105.0115-A	EMOP	SÃO 38,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	456,00
			TOTAL 38,00 X 12,00 = 456,00 MESES		
1.2.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		
			SÃO 3,00 FUNCIONÁRIO POR 12,00 MESES	MÊS	36,00
			TOTAL 3,00 X 12,00 = 36,00 MESES		
			CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)		



ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM										UNID.	QUANT.	
1.2.3	19.004.0014-C	EMOP	2,00	CAMINHÃO PARA O SERVIÇO DE CAPINA E VARRIÇÃO										H	2.688,00
			16,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	80,00	H			
			80,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	320,00	H				
			70% HORA PRODUTIVA	224,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	2.688,00	H			
			CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10.000M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)												
			2,00	CAMINHÃO PARA O SERVIÇO DE CAPINA E VARRIÇÃO											
			16,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	80,00	H			
			80,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	320,00	H				
			30% HORA IMPRODUTIVA	96,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	1.152,00	H			
			ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)												
			15,00	rocadeira costal											
			120,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	600,00	H			
			600,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	2.400,00	H				
			70% HORA PRODUTIVA	1.680,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	20.160,00	H			
			ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)												
			15,00	rocadeira costal											
			120,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	600,00	H			
			600,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	2.400,00	H				
			30% HORA IMPRODUTIVA	720,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	8.640,00	H			
			MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												
			15,00	rocadeira por dia											
			120,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	600,00	H			
			600,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	2.400,00	H				
			TOTAL	2.400,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	28.800,00	H			
			Mini pá carregadeira, de rodas, carga operacional em torno de 629kg, altura de descarga aproximada de 2,40m, inclusive operador.												
			1,00	Mini pá carregadeira (Bob Cat)											
			8,00	H	X	5,00	(DIAS DA SEMANA)	8,00	H	*	40,00	H			
			40,00	H		(HORAS SEMANAIS)	X	4,00	*	160,00	H				
			70% HORA PRODUTIVA	112,00	H		(HORAS MENSAL)	X	12,00	*	1.344,00	H			
			Mini pá carregadeira, de rodas, carga operacional em torno de 629kg, altura de descarga aproximada de 2,40m, inclusive operador.												
1.2.8	19.005.0034-C	EMOP												H	1.344,00

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.									
1.2.9	19.005.0034-E	EMOP	<p>1,00 Mini p/ carregadeira (Bob Cat) 8,00 H POR DIA</p> <p>8,00 H X 5,00 (DIAS DA SEMANA) 40,00 H</p> <p>40,00 H (HORAS SEMANAIS) X 4,00 160,00 H</p> <p>30 % HORA IMPRODUTIVA 48,00 H (HORAS MENSAL) X 12,00 576,00 H</p> <p>Trator de pneus com motor diesel de 61cv, inclusive operador</p>	H	576,00									
1.2.10	19.005.0016-C	EMOP	<p>1,00 Trator com rodas para cortar grama 8,00 H POR DIA</p> <p>8,00 H X 5,00 (DIAS DA SEMANA) 40,00 H</p> <p>40,00 H (HORAS SEMANAIS) X 4,00 160,00 H</p> <p>70 % HORA IMPRODUTIVA 112,00 H (HORAS MENSAL) X 12,00 1.344,00 H</p> <p>Trator de pneus com motor diesel de 61cv, inclusive operador</p>	H	1.344,00									
1.2.11	19.005.0016-E	EMOP	<p>1,00 Trator com rodas para cortar grama 8,00 H POR DIA</p> <p>8,00 H X 5,00 (DIAS DA SEMANA) 40,00 H</p> <p>40,00 H (HORAS SEMANAIS) X 4,00 160,00 H</p> <p>30 % HORA IMPRODUTIVA 48,00 H (HORAS MENSAL) X 12,00 576,00 H</p> <p>Rogadeira desloável adaptável a trator para preparo de terreno, exclusive operador</p>	H	576,00									
1.2.12	19.005.0045-C	EMOP	<p>1,00 Rogadeira para trator 8,00 H POR DIA</p> <p>8,00 H X 5,00 (DIAS DA SEMANA) 40,00 H</p> <p>40,00 H (HORAS SEMANAIS) X 4,00 160,00 H</p> <p>70 % HORA IMPRODUTIVA 112,00 H (HORAS MENSAL) X 12,00 1.344,00 H</p> <p>Rogadeira desloável adaptável a trator para preparo de terreno, exclusive operador</p>	H	1.344,00									
1.2.13	19.005.0045-E	EMOP	<p>1,00 Rogadeira para trator 8,00 H POR DIA</p> <p>8,00 H X 5,00 (DIAS DA SEMANA) 40,00 H</p> <p>40,00 H (HORAS SEMANAIS) X 4,00 160,00 H</p> <p>30 % HORA IMPRODUTIVA 48,00 H (HORAS MENSAL) X 12,00 576,00 H</p>	H	576,00									
1.3	PINTURA - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		<p>PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO</p> <p>Conforme levantamento em anexo:</p> <table border="1"> <tr> <td>Pav Paralelo:</td> <td>574,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>Pav Terra:</td> <td>5.542,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td><b>Extensão total do BAIRRO:</b></td> <td><b>6.116,00</b></td> <td><b>m</b></td> </tr> </table>	Pav Paralelo:	574,00	m	Pav Terra:	5.542,00	m	<b>Extensão total do BAIRRO:</b>	<b>6.116,00</b>	<b>m</b>		
Pav Paralelo:	574,00	m												
Pav Terra:	5.542,00	m												
<b>Extensão total do BAIRRO:</b>	<b>6.116,00</b>	<b>m</b>												





ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM										UNID.	QUANT.
1.3.2	17.012.0010-A	EMOP	Extensão total do BAIRRO:											
			Pav Terra: 944,00 m											
			Pav Paralelo: 306,00 m											
			Pav Asfalto: 700,00 m											
			Extensão total do BAIRRO: 1.950,00 m											
			Pav Terra: 5.999,00 m											
			Pav Paralelo: 870,00 m											
			Pav Asfalto: 1.905,00 m											
			Extensão total do BAIRRO: 8.774,00 m											
			Extensão total de meio fio:(soma total x2 referente aos dois lados da rua)											84.595,00
84.595,00 x 2,00 = 169.190,00 metros														
OBS: O serviço visa manter a pintura por 12,00 meses sendo necessário realizar essa pintura uma vez por mês logo:														
169.190,00 m X 1,00 vezes ao mês = 169.190,00 m														
169.190,00 m X 12,00 meses = 2.030.280,00 m														
<b>CAIXACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOAS, ADICIONANDO FIXADOR</b>														
Para os postes: Um poste a cada 30,00 metros														
área do poste: 3,14 x 0,15² = 0,07 m														
0,07 x 2,00 h = 0,14 m²														
Números de postes em relação a extensão das ruas = 169.190,00 : 0,14 m² = 30,00											5.639,67			
Área total a ser pintada em relação ao número de postes: 5.639,67 x 0,14 = 789,55										m²	9.474,60			
OBS: O serviço visa manter a pintura por 12,00 meses sendo necessário realizar essa pintura uma vez por semana logo:														
789,55 x 1,00 vezes ao mês = 789,55 m²														
789,55 m² X 12,00 meses = 9.474,60 m²														